



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 538/89.

Autoriza Contratar Professor de Educação Física por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

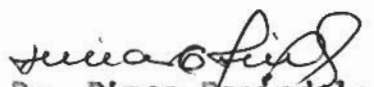
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar sem a realização do Concurso Público Municipal, 01 (hum) Professor de Educação Física, PF-10, para trabalhar 40 horas semanais.

Art. 2º - A contratação de que fala o Art. 1º é por Tempo Determinado, ou seja, até a realização do Concurso Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 01 de setembro de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Lutz Kölling
Chefe de Secretaria